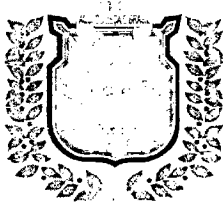


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
23 de Março de 2012 - Sexta feira
Circulação: 23.03.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5192

Diário Oficial


Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Secretário de Estado. Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador.

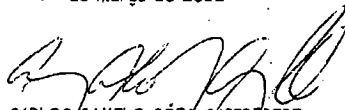
DECRETO Nº 0915 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ely da Silva Almeida do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0916 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Nomear Eloiana Cambrão Soares, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de

DECRETO Nº 0917 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo. nº 074/2012-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0726, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5184, de 12 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 62; 64, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010; art. 4º, Parágrafo único; art. 9º, Parágrafo único; arts. 12 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, e tendo em vista o teor dos Processos nºs 28740.000521/11-DP, 28740.000945/11-DP e 28740.001058/11-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, os Oficiais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar das seguintes datas:

A contar de 21 de abril de 2009

De 2º TEN QOA a 1º TEN QOA
2º TEN QOA Joel Tavares Nascimento
2º TEN QOA Lindomar Ferreira Trindade
2º TEN QOA Rosinaldo Barbosa Andrade



PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divyanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares (interina)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

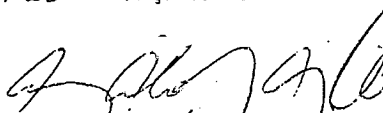
AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

A contar de 25 de dezembro de 2010

De 1º TEN QOA a CAP QOA
1º TEN QOA Joel Tavarès Nascimento
1º TEN QOA Lindomar Ferreira Trindade
1º TEN QOA Rosinaldo Barbosa Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

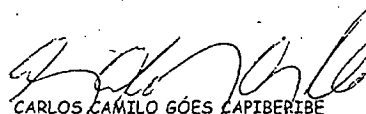
DECRETO Nº 0918 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Doralice Gomes Peres para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

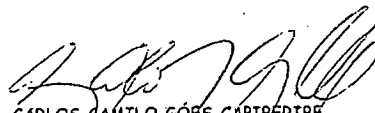
DECRETO Nº 0919 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Josimar de Souza do cargo em comissão de Chefe da Defensoria Pública da Família, Código CDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 21 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0920 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Cláudia Rosa Cezorio para exercer o cargo em comissão de Chefe da Defensoria Pública da Família, Código CDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 21 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0921 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 8037/2012-GAB/SETRAP,

DECRETA:

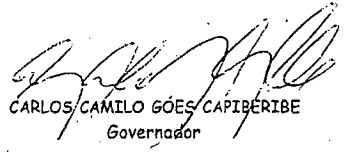
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Apoio Técnico à Comissão Permanente de Licitação - GERAT", subordinada à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, com o objetivo de prestar apoio técnico através da prática de todos os atos inerentes à função, com o fim de garantir a execução e o andamento dos trabalhos realizados pela CPL e, por conseguinte o pleno funcionamento das ações da Secretaria em seu mister constitucional.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/12.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 01 (uma), em nível de CDS-1, para o Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0922 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 8036/2012-GAB/SETRAP,

DECRETA:

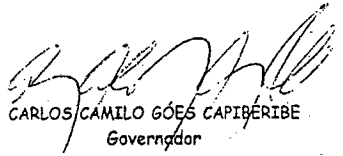
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Transportes Aquaviários - GERTAQ", subordinada à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, com o objetivo de estabelecer regras para suplementar políticas, regular, supervisionar e fiscalizar a navegação fluvial lacustre entre outras e adequá-la ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, sempre em consonância com os órgãos mantenedores.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/12.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 01 (uma), em nível de CDS-1, para o Gerente de Subgrupo de Atividades Fluviais e de Atividades Hidroviárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0923 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 8038/2012-GAB/SETRAP,

DECRETA:

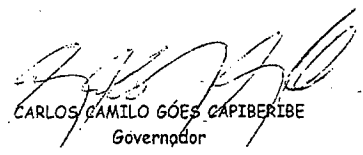
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Transportes Aeroviários - GERTAV", subordinada à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, com o objetivo de definir e orientar as diretrizes e metas fundamentais de suplementação da infraestrutura aeronáutica, no Estado, de modo a capacitá-lo a atender às demandas de aviação civil, elaborar o Plano Aeroaviário Estadual (PAE), adequando ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, sempre em consonância com os órgãos mantenedores.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/12.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 01 (uma), em nível de CDS-1, para o Gerente de Subgrupo de Atividades Aeroportuárias e de Infraestrutura Aeroviárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

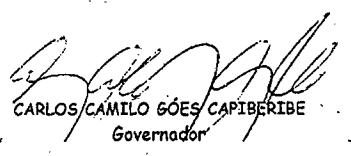
DECRETO Nº 0924 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 124/2012-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Giselle Paulino Lopes Fonseca do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0925 DE 23 DE MARÇO DE 2012

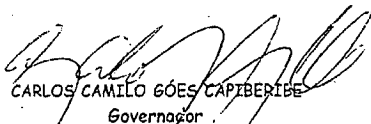
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0185/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar Frederico Fonseca de Oliveira Vales do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2012

DECRETO Nº 0928 DE 23 DE MARÇO DE 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0185/GAB/IEPA,

DECRETO Nº 0926 DE 23 DE MARÇO DE 2012

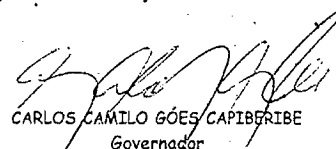
RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1118, de 09/02/11 e 6072, de 30/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0185/GAB/IEPA,

Tornar sem efeito a nomeação de Karla Cristina Nascimento de Souza para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Gerenciamento Costeiro/GERCO/CPAQ, editada através do Decreto nº 0649, de 05 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5180, de 05 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012

RESOLVE:


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Nomear Gilvan Portela Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Meteorologia e Recursos Hídricos", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

DECRETO Nº 0929 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Macapá, 23 de março de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0214/GAB/IEPA,

DECRETO Nº 0927 DE 23 DE MARÇO DE 2012

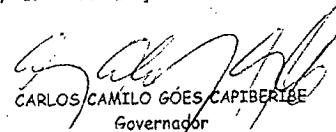
RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0185/GAB/IEPA,

Exonerar Cássio Renato da Glória Pereira dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Ação Comunitária/DACE/CPM, Código F65-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 15 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012

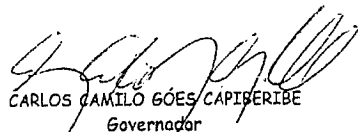
RESOLVE:


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Nomear Eraldo dos Anjos Freitas para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Gerenciamento Costeiro/GERCO/CPAQ, Código F65-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

DECRETO Nº 0930 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Macapá, 23 de março de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0467/2012-GAB/DETRAN,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
 Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
 Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103-
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

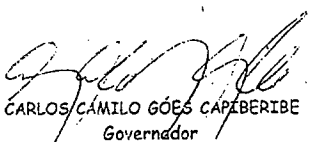
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Priscila Gama da Conceição	Assessor Técnico Nível III/ Assessoria de Controle Interno	FGS-3
Fabiano Gemaque Valente Andrade	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

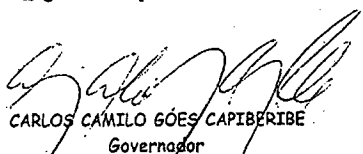
DECRETO Nº 0931 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Tatiane Monteiro da Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0932 DE 23 DE MARÇO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0467/2012-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Anailce Rubia Mendes de Sena Souza	Assessor Técnico Nível III/ Assessoria de Controle Interno	FGS-3
Sandra Portal de Melo	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3
Diogo Benício Rodrigues	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0933 DE 23 DE MARÇO DE 2012

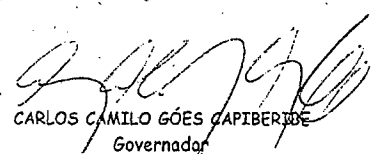
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 591/2012-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Dênez Chaves Almeida	Procurador Jurídico/ Procuradoria Jurídica	FGS-3
Carlos Alberto Cardoso Moraes	Coordenador/Coordenadoria Técnica	FGS-3
Edilaelson Rodrigues da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Infrações/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	FGS-1
SD PM Saulo de Tarso de Souza Monteiro	Assessor Técnico Nível II/ Corregedoria	FGS-2

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0934 DE 23 DE MARÇO DE 2012

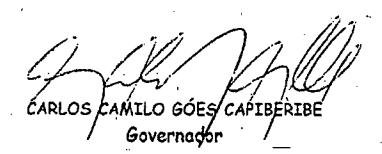
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 591/2012-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Amanda Caroline Melo de Melo	Procurador Jurídico/ Procuradoria Jurídica	FGS-3
Alex Fabrício Machado Colares	Coordenador/Coordenadoria Técnica	FGS-3
Raimundo da Silva Almeida	Assessor Técnico Nível II/ Corregedoria	FGS-2

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0935 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 2º, incisos I e II, 3º, 4º, 10, 15, 17 e 19 da Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 2011.19.300226PA - DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Especial à Obdias Alves de Araújo, ex-integrante da extinta Guarda Territorial, a contar de 14 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0936 DE 23 DE MARÇO DE 2012

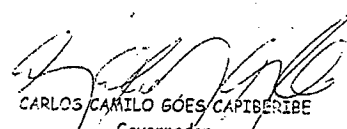
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 10, 15, 17 e 19 da Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 2011.19.200128PA - DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Especial à Raimunda Oliveira Távora, em nome próprio (de natureza vitalícia) e como Representante Legal da menor Arianne Oliveira Távora (de natureza temporária), dependentes de Aldo de Souza Távora, ex-integrante da extinta Guarda Territorial, a contar de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

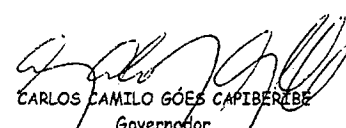
DECRETO Nº 0937 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/12516,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Emanuel Queiroz Cardoso Júnior do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão I, Cadastro nº 984990, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0938 DE 23 DE MARÇO DE 2012

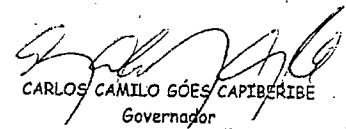
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro Sussuarana para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

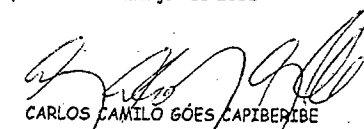
DECRETO Nº 0939 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 209/12-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Autorizar Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião na Secretaria Nacional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para tratar da nova forma de operacionalização e início da pactuação e metas de valores, nos dias 22 e 23 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

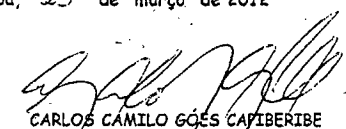
DECRETO Nº 0940 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 209/12-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Designar Antonio Francisco de Araújo Almeida, Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 22 e 23 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0941 DE 23 DE MARÇO DE 2012

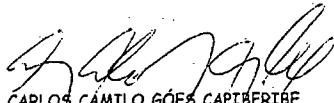
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do

Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008590-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Secretário de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e Superintendência Regional do DNIT/PA-AP, respectivamente, no período de 22 a 26 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

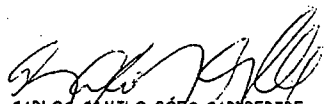
DECRETO Nº 0942 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008590-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Designar Luciano Sotelo da Conceição, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 26 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

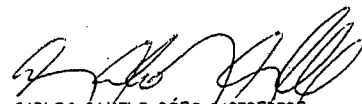
DECRETO Nº 0943 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2012-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Autorizar Fernando Antônio de Medeiros, Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas Epidemiologia, de Vigilância Sanitária, dos Representantes da saúde ambiental e dos Laccen's, nos dias 26 e 27 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0944 DE 23 DE MARÇO DE 2012

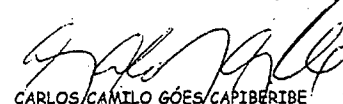
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2012-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Designar Eliane do Socorro Souza da Costa, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento do titular, nos dias 26 e 27 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0945 DE 23 DE MARÇO DE 2012

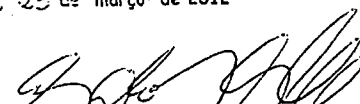
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 2º, incisos I e II, 3º, 4º, 10, 15, 17 e 19 da Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 2011.19.500402PA-DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Especial à Raimundo Pereira Borges, ex-integrante da extinta Guarda Territorial, a contar de 26 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0946 DE 23 DE MARÇO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 2º, incisos I e II, 3º, 4º, 10, 15, 17 e 19 da Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 2010.19.100458PA-DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Especial à Ernestino Viana Costa, ex-integrante da extinta Guarda Territorial, a contar de 09 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0947 DE 23 DE MARÇO DE 2012

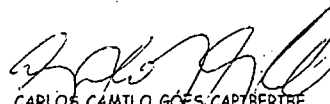
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 2º, incisos I e II, 3º, 4º, 10, 15, 17 e 19 da Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 2010.19.120614PA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Especial à Raimundo Barreto de Jesus, ex-integrante da extinta Guarda Territorial, a contar de 31 de março de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 047/2012-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 026/2012-PAF/PGE-AP;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Victor Moraes Carvalho Barreto e Alexandre Martins Sampaio**, Procuradores do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de **Cuiabá-MT**, no período de 28 a 30 de março do corrente ano, para participar da reunião do CONFAZ.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de março de 2012.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado em exercício

República por ter saído incorretamente no DOE nº 5191 de 22/03/2012.

PORTARIA Nº 049/2012-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 041/2012-PAF/PGE-AP;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Narson de Sá Galeno**, Procurador do Estado, para protocolar imissão da Ação de Desapropriação, e do Sgt. PM **Celson da Silva Nascimento**, Motorista do Procurador código: CDI-1, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Amapá, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2012.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado em exercício

GABINETE

Sindicância nº 09-2011
Origem: PGE/AP
Ref. Portaria nº 176/2011-PGE - Relatório Final

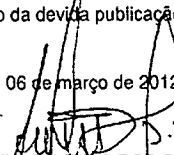
DESPACHO

Acolho a conclusão, a que chegou o Relatório da Comissão de Sindicância (fls. 65/75), determino o arquivamento do processo com fundamento no art. 161, I, da Lei n. 0066 de 03 de maio de 1993.

Publique-se a decisão no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência a Corregedoria para as comunicações de praxe e ulteriores providências, após a comprovação da devida publicação.

Macapá/AP, 06 de março de 2012


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado**Administração**

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 069/2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 5154 de 11/11/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memo nº. 065/2012 - CPAD/CA/SEAD.


RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 007/2012 - SEAD, de 20.01.2012, publicada no DOE de 24.01.2012, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2009/11650 - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 22 de Março de 2012.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 070/2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 5154 de 11/11/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 068/2012 - CA/SEAD.

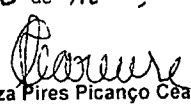
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: **JADER ULISSES SANTOS DA COSTA**, Agente Administrativo, **GUARACIABA CAVALCANTE DA SILVA**, Assistente Administrativa e **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2011/93005-SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 22 de Março de 2012.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 071/2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 5154 de 11/11/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 067/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: **JADER ULISSES SANTOS DA COSTA**, Agente Administrativo, **GUARACIABA CAVALCANTE DA SILVA**, Assistente Administrativa e **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2011/64422 - SEFAZ.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 22 de Março de 2012.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Secretária de Estado da Administração

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.557/0001-25, sito à Rua General Rondon, Patrimônio nº 0259, Centro, nesta cidade de Macapá – AP, Estado do Amapá, representado neste ato pelo seu titular, o Excelentíssimo Senhor Governador CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE, brasileiro casado, portador do RG. nº. 044.885-SSP/AP e C.P.F. nº. 388.739.402-00, doravante denominado DOADOR, com intervenção da Secretária de Estado da Administração, representada pela sua Secretária – Interina a Srª MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 023.109-SSP/AP e C. P. F. nº. 226.439.402 - 10 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, neste ato representado pelo seu Prefeito Excelentíssimo Sr. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº. 028.663-SSP/AP e C. P. F. nº. 324.570.492 - 53, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO, como segue:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra suporte legal no artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 1.562 de 26 de setembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem a finalidade de doar um Bem Imóvel, com área superficial de 11.988,964m², equivalente a 1.1988 hectares sem benfeitorias, situado no limite do Ramal do Delta do Marapá, delimitado conforme Lei nº 1.562/2011, matriculado sob o nº. 5478, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, ficha 2, Livro 2, com averbação nº. 02/5478 pertencente ao GEA (DOADOR) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA (DONATÁRIO) para uso no Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem imóvel ora doado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, destina-se ao uso exclusivo da regularização urbanística para moradia de interesse social, em benefício das famílias de baixa renda com objetivo de construção de 84 (oitenta e quatro) unidades habitacionais a serem construídas no município de Santana, bairro Elesbão, com os critérios definidos pelo art. 4º da Lei nº 1.562/2011. Podendo o presente Termo de Doação ser rescindido de Pleno Direito no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, independentemente da aplicação de penalidades civis e criminais, conforme descrito no art. 5º da Lei autorizadora.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o extrato deste no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguardar os rigores da lei.

1. por estarem justas e contratadas, assinam DOADOR e DONATÁRIO, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e 01 (uma) em tamanho reduzido para publicação no Diário Oficial do Estado, para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Macapá, 22 de Março de 2012.
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá
DOADOR

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração - INTERINA
INTERVENIENTE

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana/AP
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
[Assinatura]

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2012-SEAD

A Secretária de Estado da Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0267/2011-SEAD/GEA, de 07 de novembro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS para eventual

aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (papel jornal, chapão positiva, revelador e outros). A referida licitação ocorrerá no DIA 10 DE ABRIL DE 2012, às 09h00min (nove), na sala da CPL, sito à Avenida Fab, nº 0087 – Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/SEAD, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites <http://www.amapa.gov.br>

Macapá-AP, 22 de março de 2012.

PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA
Pregoeiro/SEAD

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 012/2012 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 011/2012-DAA/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora ROSANA NAZARÉ JOSAPHAT DO ESPÍRITO SANTO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEICOM, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Arquipélago do Bailique, cujo objetivo foi acompanhar a logística para reestruturação da fábrica de beneficiamento de Mel, Polpa de Frutas e Palmito juntamente com aos técnicos da Gerência de Agroindústria, no período de 27 a 29.02.2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de fevereiro de 2012.

ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA (P) Nº 014/2012 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 012/2012-GAB./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, Código CDS-5, onde viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município do Laranjal do Jari, cujo objetivo foi participar da "Oficina Articulação Boas Práticas da Cadeia de Valor da Castanha do Brasil", no período de 08 a 10.03.2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em

Macapá-AP, 12 de março de 2012.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 016/2012 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 034/2011-AGROIND./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da MARIA ELINEIDE NICOLAU ALENCAR DA SILVA, Gerente Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Mazagão, cujo objetivo foi vistoriar área que foi destinada à locação de uma base para Fábrica de Gelo que será adquirida pelo Ministério da Pesca e administrada pela SEICOM, no dia 06.09.2011.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 12 de março de 2012.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 017/2012 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 046/2011-AGROIND./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da MARIA ELINEIDE NICOLAU ALENCAR DA SILVA, Gerente Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, cujo objetivo foi avaliar as áreas escolhidas para instalação de gelo das (Colônia de Pesca Z-16- Porto Grande- Av. Amapá, s/n) e (Colônia de Pesca Z-07- Ferreira Gomes, Av. José do Patrocínio, S/N- Lote 03-A- Bairro: Central), no dia 11.10.2011.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 12 de março de 2012.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2011

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2011/SEICOM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM E A EMPRESA CURICACA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e alterações e cláusula oitava do contrato de nº 013/2011 – SEICOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este termo temo como objeto a rescisão do contrato nº 013/2011-SEICOM, que tratava de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força do presente Termo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A presente Rescisão Contratual terá efeito *ex nunc*, após a sua assinatura, ficando a cargo da SEICOM o pagamento à empresa CURICACA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, mediante emissão de Nota de Empenho, dos valores referentes serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo de rescisão contratual deverá ser publicado em resumo, no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá- AP, 23 de fevereiro de 2012.

José Raimundo Alves Picanço
Secretário SEICOM

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA
(P) Nº 006/2012 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ADRIELMA NUNES FERREIRA BRONZE, Gerente de Núcleo de Divulgação Científica, CDS – 2, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de discutir a criação do Instituto da fundação de apoio a Educação do Campo que trabalham com a pedagogia da Alternância; Regularização da Lei das Escolas Famílias do Amapá-EFAS, no dia 15/02/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 09 de março de 2012.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 007/2012 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores OLAVO FAGUNDES DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, CDS-3 e ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, Gerente de Núcleo de Ações Estratégicas, CDS-2, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município da SERRA DO NAVIO/AP, com o objetivo de realizar visita técnica ao maquinário existente na Aldeia da Manilha para o processamento de óleo vegetal, na Perimetral Norte, no dia 24/02/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 12 de Março de 2012.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 008/2012 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os servidores abaixo relacionados para a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico, desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, com vigência de 12 (doze) meses) a contar 15/03/2012 a 15/03/2013, conforme a seguir:

Autoridade Competente:

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Coordenadora / Pregoeiro

ALAN CARLOS YARED LIMA DE LIMA

Equipe de Apoio

ALANA MARCIA MAGALHÃES DIAS
EDILENE GUIMARÃES BORGES
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CASTRO

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações na modalidade PREGÃO (Eletrônico e Presencial), sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 15 de Março de 2012.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Turismo

Helena Pereira Colares

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2012-GEA/SETUR

Processo nº 51.000.014/2012

CONVÊNIO ESTADUAL Nº 002/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, COMO CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS AMAPAENSES – AMAPS, COMO CONVENIENTE PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CGC nº 00.394.577/0001-25 doravante denominada como CONCEDENTE representada pela Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, como CONVENIENTE, a ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS AMAPAENSES, inscrita no CNPJ/MF nº 11.230.124/0001-80, representada pelo Presidente ÂNGELO ALBERTINO DA COSTA QUEIROZ, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com os Art. 12, § 4º, 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, em especial ao Art. 116, § 1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 3601/2008, na Instrução Normativa nº 1/97, Lei nº 096, Dec. nº 5504, de 05 de Agosto de 2005 e Art. 51, parágrafo único da Lei nº 666/93, Instrução Normativa nº IN STN Nº. 1/97 e alterações posteriores, Dec.93.872/86 e alterações posteriores, Lei 12.440 de 07/07/2011, Resolução nº 074/1995 – TCE-AP e Resolução nº.140/2088 – TCE/AP, e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem como objeto a execução do EQUINÓCIO DAS ÁGUAS 2012, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Convênio no montante de R\$ 270.038,25 (Duzentos e Setenta e Mil Trinta Reais e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho: 2342. Fonte: 0101 e Elemento de Despesa: 33.50.41 e serão empenhados de acordo

com a disponibilização de Dotação Orçamentária Específica da Concedente, da seguinte forma:

Parcela Única no valor de R\$ 270.038,25 (Duzentos e Setenta e Mil Trinta Reais e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá validade de 90 (Noventa) dias, tendo como início a contar da data de assinaturas do mesmo e Tendo como período da execução entre os dias 20 a 24 de Março de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONVENIENTE prestará conta dos recursos aplicados de acordo com o plano de aplicação, com todas as cautelas legais no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu término, com as seguintes documentações:

- Ofício de encaminhamento (original);
- Cópia do Termo Principal de Convênio, Aditivos e outros se houver;
- Cópia da(s) nota(s) de Empenho;
- Cópia dos documentos comprobatórios do recebimento dos recursos;
- Relação dos documentos de despesas, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, com indicação do credor, data de pagamento, número de cheque, número de Nota Fiscal (ou Recibo) e valor;
- Balancete financeiro assinados pelos representantes legais da conveniada e por profissional da Contabilidade legalmente habilitada;
- Documentos comprobatórios de despesas, constituídos de notas fiscais, recibos, folha de pagamentos, comprovante de pagamento de encargos e impostos;
- Relação do material permanente adquirido (se houver);
- Comprovante de devolução de saldo (se houver);
- Extratos bancários do período de execução do convênio;
- Conciliação bancária, quando for o caso;
- Declaração comprovando a execução do objeto do Convênio/UCC;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Relatório do cumprimento do objeto;
- Certificação do recebimento dos bens ou serviços adquiridos;
- Relatório de execução físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado na Imprensa Oficial o respectivo extrato que será providenciado pela administração até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data daquela assinatura. Por oportuno, vale lembrar que em atendimento ao disposto no parágrafo único do art.61, da Lei 8.666/93 e Lei de Regularidade Fiscal nº101/2000 e atendendo ao Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública, sejam publicadas no Diário Oficial, para que surtam os efeitos Legais do Convênio.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2012

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

Cultura

José Miguel de Souza Cyrillo

PORTARIA Nº 016/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras Janaina Pacheco da Costa/ Subgerente de Estudos e Pesq. e Articulação / GEEPE / SECULT e Clotilde Nazaré Nazário David/ Especialista em Educação/ a disposição / CAD/ SECULT e Rômulo Mendes Soares/Motorista Oficial/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá – AP até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba- AP, com a finalidade de Assessorarem as Prefeituras Municipais e Secretaria de Cultura no que diz respeito a Adesão ao Sistema Nacional de Cultura, ora operacionado por esta Secretaria, no período de 28 à 29/02/2012 e 01.03.2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 14 fevereiro 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 017/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Iran Lima de Souza/ Sub Gerente de Captação de Recursos/GEEPE/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até os Distritos de Maracá e Cunani- AP, com a finalidade de realizar estudos de Viabilidade de Implantação de Museus nas localidades citadas, no período de 02 à 04.03.2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 14 fevereiro 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 018/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Abel Junior Rodrigues da Silva/Coordenador de Desenvolvimento Cultural/SECULT, João Fernandes Monteiro Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural / CDC / SECULT, Benedito Trindade Machado/Professor a disposição do CADC/ SECULT, Rita de Cassia Dias Torrinha da Silva/Chefe de Unidade/Núcleo Técnico Programático / Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural e Rômulo Mendes Soares / Motorista Oficial/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Oiapoque,- AP, com a finalidade de Participarem da Mesa Julgadora (Jurados) do Carnaval do município no período de 20 à 21/02/2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 Março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 019/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Katya Cilene Lacerda dos Santos/Subgerente de Formação e Capacitação GEEPE/SECULT, Neidiane Sucupira de Assunção Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial/SECULT, Waldir Ferreira da Cruz Agente Administrativo/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Oiapoque,- AP na Aldeia do Manga, terra indígena Uaçá. No período de 27 a 28 de fevereiro de 2012, na oportunidade serão tratados assuntos específicos relacionados a educação Indígena, Meio Ambiente, Sustentabilidade Econômica, Direitos Sociais, Cultura e Movimento Indígena.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 Março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 020/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras Janaina Pacheco da Costa/ Subgerente de Estudos e Pesq. e Articulação / GEEPE / SECULT e Clotilde Nazaré Nazário David/ Especialista em Educação/ a disposição / CADC/ SECULT e Rômulo Mendes Soares/Motorista Oficial/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até os municípios de Serra do Navio e pedra Branca do Amapari- AP, com a finalidade de Assessorarem as Prefeituras Municipais e Secretaria de Cultura no que diz respeito a Adesão ao Sistema Nacional de Cultura, ora operacionado por esta Secretaria, no período de 23 e 24/02/2012

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 021/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, Inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Adervan Dias Lacerda/ Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia /CPMMI/ SECULT/ Iran Lima de Souza - Subgerente de Captação de Recursos/GEEPE/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até os municípios de Calçoene e das Cavernas do Maraca (Município de Mazagão)-AP, com a finalidade de uma visita técnica às áreas de implantação dos projetos de Musealização de Sítios Arqueológicos, no período de 02 e 03/03/2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 022/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Raimundo Nonato de Oliveira-Gerente Geral/GEEPE/SECULT / Jucicleide Façanha de Almeida/ Professora a disposição/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Ferreira Gomes-AP no que diz respeito a Adesão ao Sistema Nacional de Cultura, no dia 08 de fevereiro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 023/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Adervan Dias Lacerda/ Gerente Museu de Arqueologia e Etnologia/ SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Ferreira Gomes-AP para acompanhar a equipe do departamento de Arqueologia da UNIFAP, no salvamento de 02 sítios Arqueológicos no período de 15 a 25 de janeiro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 024/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Abel Junior Rodrigues da Silva/Coordenador de Desenvolvimento Cultural/ CDC / SECULT, Jairo Cardoso de Almeida Agente Administrativo/SECULT e Waldir Ferreira da Silva Agente Administrativo/SECULT da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Mazagão-AP participando da entrega de CD'S do carnaval do povo em conjunto com a abanda placa no dia 08 de janeiro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 025/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Paulo Cesar Alfaia Neves Agente Administrativo / SECULT e Rômulo Mendes Soares / Motorista Oficial/SECULT da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Oiapoque para programação do aniversário da cidade de San - Jorge na Guiana Francesa no Período de 06 a 08 de janeiro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 026/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Benedito Trindade Machado /Professor a disposição da SECULT, Neidiane Sucupira de Assunção Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial/SECULT, Nilson Silva do Nascimento Agente Administrativo/SECULT, Waldir Ferreira da Cruz Agente Administrativo/SECULT, Jorge Alex Duarte Rendeiro Chefe de Unidade / Unidade de Administração / Núcleo Administrativo Financeiro, Rômulo Mendes Soares/Motorista Oficial/SECULT da sede de

suas atribuições Macapá – AP até a cidade de San Jorge com fins de participação em reunião de trabalho com a prefeitura de San Jorge, com objetivo de iniciar a elaboração de projetos que serão realizados a partir de 2012 em parceria com a Guianá Francesa no Périodo de 25 a 28 de janeiro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 027/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, Rômulo Mendes Soares/Motorista Oficial/SECULT da sede de suas atribuições Macapá – AP até o Município de Itauba e Cutias do Araguari-AP com finalidade de fazer parte da equipe que vai assessorar a Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura no que diz respeito a Adesão ao Sistema Nacional de Cultura nos dias a 15 e 16 de fevereiro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 028/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Raimundo Nonato de Oliveira Borges-Gerente Geral / GEEPE / SECULT e Jucicleide Façanha de Almeida/ Professora a disposição/SECULT da sede de suas atribuições Macapá – AP até os Municípios de Mazagão e Santana-AP com finalidade de assessorar a Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura no que diz respeito a Adesão ao Sistema Nacional de Cultura no dia 01 de fevereiro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 029/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Abel Junior Rodrigues da Silva/Coordenador de Desenvolvimento Cultural/ CDC / SECULT e José Araújo da Paixão/Agente Administrativo / CDC / SECULT da sede de suas atribuições Macapá – AP até o Município de Igarapé do Lago-AP com finalidade de acompanhar a realização da festividade em louvor a São Sebastião nos dias 28 e 29 de janeiro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 030/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Janaina Pacheco da Costa/ Subgerente de Estudos e Pesq. e Articulação / GEEPE / SECULT e Clotilde Nazaré Nazário David / Especialista em Educação / a disposição / CADC/ SECULT e Rômulo Mendes Soares/Motorista Oficial / SECULT da sede de suas atribuições Macapá – AP até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP Assessorar a Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura no que diz respeito a Adesão ao Sistema Nacional de Cultura, nos dias 19,20 e 21 de março de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 março 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

Mobilização Social

Eloiana Cambraia Soares (Interina)

PORTARIA Nº 014/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº016/2012-CPS, processo 2012/3071.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras Sinthia dos Santos Senha, Janei Ferreira Cardoso, Arlenis da Conceição Baia da Silva, Gerentes Operacionais do Projeto Defesa Social e Institucional, CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, com objetivo de levantamento e atualização de cadastro das Parteiras do referido município, no dia 20 de janeiro de 2012, sem ônus para SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2012.

Eloiana Cambraia Soares
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão/ SIMS

PORTARIA Nº 015/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 e com base na Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, tendo em vista o contido no Memo nº 009/12-CCA/SIMS e Processo 2012/10980.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em favor do servidor Adriano Silva de Souza, CPF: 865.948.692-72, efetivo como Agente Administrativo no Quadro do Governo do Estado do Amapá Lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento no Valor Global R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 2.31.101.08.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 2.31.101.08.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa: 3390.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 5º O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

Art. 7º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 14 de março de 2012.

Eloiana Cambraia Soares
Secretária em Exercício / SIMS

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 47/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/12543;

RESOLVE:

Designar os servidores CELINA TELMA FERREIRA HAICK – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – CDS-2, ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA – Gerente Geral do Fundo Estadual de Saúde – CDS-3, ROBÉRIO MONTEIRO DE SOUZA – Gerente Geral do Projeto “Suporte Jurídico e Administrativo” – CDS-3, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participarem da Reunião da Câmara Técnica de Gestão e Financiamento, no período de 03 a 07.03.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de março de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 48/12-SESA

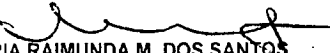
A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/2159;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras

JANE MARIA TORK DE MORAES Socióloga e ANDREA DE NAZARÉ MARVÃO - Enfermeira, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando prestarem o apoio na construção do desenho da rede materno-infantil, no período de 12 a 14.01.2012

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de março de 2011.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde - Adjunta
 Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 49/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/2624;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ELICELI MOREIRA SANT' ANNA e RONALDO FRANÇA DE SARGES - Enfermeiros, PALOMA CRISTINA LIMA GONÇALVES - Biomédica e BERVAN NUNES DOS SANTOS - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Itaubaal - Piriripá e Cutias do Araguari, objetivando prestarem o apoio na construção do desenho da rede materno-infantil, no período de 17 a 19.01.2012

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de março de 2011.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde - Adjunta
 Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 50/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/10087;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ILZA HELENA DA PONTE MACHADO e JOSILENE CRISTINA M. RODRIGUES - Enfermeiras, ELISÂNGELA DA SILVA GAMA VULCÃO - Técnico em Enfermagem e RAIMUNDO MACIEL DA SILVA - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Vitória do Jarí, Laranjal do Jarí e a localidade de Monte Dourado, objetivando realizarem capacitação na Rede Sentinela, bem como, reunião do Programa de Saúde do Grupo de Energia da Hidrelétrica de Santo Antonio, no período de 27.02 a 01.03.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de março de 2011.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde - Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 817/11-SESA


A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3538 de 07.07.2011 e, considerando

o que consta do Prot. Geral nº 2011/93645;

RESOLVE:

Homologar a autorização de afastamento da servidora KÁTIA SOCORRO DOS SANTOS MENEZES - Chefe da Divisão de Administração de Pessoal - CDS-2/SESA, da sede de suas atividades - Macapá-AP, objetivando tratar de assuntos de interesse particular, no período de 07 a 15.12.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretária.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - AP, 29 de dezembro de 2011.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde - adjunta
 Área de Gestão a Saúde


PORTARIA Nº 818/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3538 de 07.07.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/93645;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora LAURA YACYRA CORDEIRO VERGOLINO - Chefe da Unidade de Controle de Pessoal - UCP - CDS-1, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Chefia da Divisão de Administração de Pessoal - CDS-2/SESA, durante o impedimento da titular Kátia Socorro dos Santos, no período de 07 a 15.12.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - AP, 29 de dezembro de 2011.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde - adjunta
 Área de Gestão a Saúde


Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, torna publico que estar renovando junto ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE e ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP, a licença de instalação nº 0102/2011, do processo nº 4.000.763/2009 referente à implantação do sistema hidrossanitário do Instituto Administrativo Penitenciário - IAPEN, localizado na rodovia Duca Serra S/N, Bairro Cabralzinho, município de Macapá/Amapá.

Macapá-AP, 22 de março de 2012.


 MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 029/11 - SEPLAN.

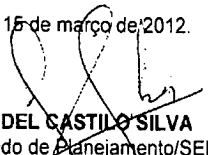
INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a MARCHA LIBERTA AMAPÁ, como CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - Da VIGÊNCIA - do 1º Termo Aditivo do Convênio nº. 029/11-SEPLAN, concedendo prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de março de 2012. Acrescido de 30(trinta) dias para a Prestação de Contas Final.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2012.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - ORLANDO MOURA GAIA, Coordenador Geral da Marcha Liberta Amapá.

Macapá, 15 de março de 2012.


 JULIANO DEL CASTILLO SILVA
 Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 030/11 - SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a MARCHA LIBERTA AMAPÁ, como CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - Da VIGÊNCIA - do 1º Termo Aditivo do Convênio nº. 030/11-SEPLAN, concedendo prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de março de 2012. Acrescido de 30(trinta) dias para a Prestação de Contas Final.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2012.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - ORLANDO MOURA GAIA, Coordenador Geral da Marcha Liberta Amapá.

Macapá, 15 de março de 2012.


 JULIANO DEL CASTILLO SILVA
 Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DA O. E. S. Nº 202/2010 - UCONT/NAF/SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA N.N. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Sr. JOEL BANHA PICANÇO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro elétrico, portador do CPF nº. 065.822.302-04 e CI nº. 13.162.521-4-SSP-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0834, de

31.01.2011, e de outro lado como CONTRATADA a empresa N.N. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) 09.436.928/0001-98, representada neste ato pelo Sr. ELDA DOS SANTOS DA SILVA, resolvem nos termos dos artigos 78 inciso XII, 79 inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 220/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato amigável extinguir a relação jurídica contratual firmada através da O. E. S. Nº 202/2010-UCONT/NAF/SEINF, cujo objeto de execução é de: Construção de 809,00m de passarela em madeira de lei, com esteios, na Comunidade do Delta do Matapi, no Município de Santana-AP.

Macapá (AP), 01 de Fevereiro de 2011
 Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 010/2011 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PALMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços Emergenciais nos prédios do Superfácil na Zona Norte e Santana, nos Municípios de Macapá e Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 010/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 16/01/2012.

Macapá (AP), 17/11/2011

Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 contratante
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 075/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra - Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Construção da Escola Estadual Protótipo, com 16 salas de aula, no Bairro Elesbão, em Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 075/2008-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 08/03/2012.

Macapá (AP), 19/08/2011

Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 contratante
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra - Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Urbanização no Entorno da Arena da Via Progresso, no Arquipélago do Baillique, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 004/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/07/2012.

Macapá (AP), 21/12/2011

Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Contratante
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 016/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J. P. E. P. LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Estadual Protótipo com 16 (dezesesseis) salas de aula - tipo 02, Augusto dos Anjos, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 016/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 10/06/2012.

Macapá (AP), 14/12/2011

Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 contratante
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 044/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa REAL CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma da Escola Estadual Antonio Cordeiros Pontes, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 044/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 14/09/2012.

Macapá (AP), 13/01/2012.

Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 contratante
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 051/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa P. H. P. FERREIRA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Readequação do Prédio onde funcionará o Centro Educacional Profissional de Música Walkíria Lima, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 051/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 15/03/2012.

Macapá (AP), 16/12/2011

Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 contratante
 Decreto nº 0834/2011

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 034/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma, Ampliação e Adaptações no prédio de Odontologia no Hospital de Especialidades, no Município de Macapá-AP., para os fins nele declarados.

On-de-se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$235.439,86 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), fica acrescido, o valor de R\$83.634,43 (Oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$319.074,29 (Trezentos e dezanove mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$235.439,86 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), fica acrescido, o valor de R\$48.661,22 (Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$284.101,08 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e um reais e oito centavos).

Macapá (AP), 01/09/2010

Carlos Viana Rodrigues
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Contratante
 Decreto nº 0986/2010

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
 NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 21 de março de 2012.

Nazaré Homobono B. Oliveira
 NUCCF

Luiz Viana Rodrigues
 COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE
 LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.024362-9	ADELTON DE SOUZA PEREIRA ME	2011005296
03.024362-9	ADELTON DE SOUZA OERREIRA ME	2011005297
03.024498-6	J FLOR DE OLIVEIRA	2011005298
03.024382-3	J E P DO NASCIMENTO	2011005299
03.024382-3	J E P DO NASCIMENTO	2011005300
03.024839-6	M N DA COSTA	2011005302
03.024839-6	M N DA COSTA	2011005303
03.026067-1	TRACI E TRACI LTDA	2011005304
03.026067-1	TRACI E TRACI LTDA	2011005305
03.024241-0	S MILAGRE DA SILVA	2011005307
03.024241-0	S MILAGRE DA SILVA	2011005308
03.024581-8	MAYCOM VINICIUS VILHENA DA SILVA	2011005311
03.024581-8	MAYCOM VINICIUS VILHENA DA SILVA	2011005312
03.024256-8	E OLIVEIRA PANTOJA	2011005315
03.024256-8	E OLIVEIRA PANTOJA	2011005316
03.024253-3	GILBERTO V DA SILVA	2011005322
03.024253-3	GILBERTO V DA SILVA	2011005323
03.024602-4	F P DE SOUSA ME	2011005325
03.024602-4	F P DE SOUSA ME	2011005326
03.024610-5	A A M LIMA	2011005330
03.024267-3	AMAPÁ FERRAGENS LTDA	2011005331
03.024267-3	AMAPÁ FERRAGENS LTDA	2011005332
03.024561-3	A R Q LIMA	2011005333
03.024262-2	LUCIVANIA BATISTA CORREA	2011005344
03.024262-2	LUCIVANIA BATISTA CORREA	2011005345
03.024257-6	M R FREIRE ME	2011005346
03.024257-6	M R FREIRE ME	2011005347
03.024854-0	B H P GÓES	2011005356
03.003300-0	A M DA COSTA	2011005359
03.003300-0	A M DA COSTA	2011005360
03.024975-9	S BARBOSA DA SILVA	2011005361
03.024975-9	S BARBOSA DA SILVA	2011005362
03.024877-9	JACIRENE DE ALMEIDA	2011005367
03.024877-9	JACIRENE DE ALMEIDA	2011005368

03.024880-9	CLOVES P DA SILVA	2011005369
03.024644-0	J S VELOSO	2011005370
03.024644-0	J S VELOSO	2011005371
03.024878-7	H BARBOSA DE SOUSA	2011005380
03.024878-7	H BARBOSA DE SOUSA	2011005381
03.024968-6	P S ALVES DE SOUSA	2011005382
03.024968-6	P S ALVES DE SOUSA	2011005383
03.024884-1	W DE MORAES	2011005384
03.024884-1	W DE MORAES	2011005385
03.024892-2	L P MONTEIRO ME	2011005386
03.024892-2	L P MONTEIRO ME	2011005387
03.024900-7	EMILIA FERREIRA OLIVEIRA	2011005390
03.024993-7	M ALMEIDA FARIAS	2011005391
03.024993-7	M ALMEIDA FARIAS	2011005392
03.024891-4	ADALTO B UCHOA	2011005393
03.024891-4	ADALTO B UCHOA	2011005394
03.024982-1	S FERREIRA DOS SANTOS	2011005395
03.024982-1	S FERREIRA DOS SANTOS	2011005396
03.024886-8	R E O DUARTE	2011005397
03.017024-1	A M NETO	2012000016
03.017024-1	A M NETO	2012000017
03.008787-8	AGUA MINERAL ANDIRA	2012000030
03.017452-1	R BUENO	2012000042
03.022797-6	M JOSE ARAUJO CAVALCANTE	2012000055
03.031283-3	AP COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	2012000077
03.028978-5	AGUAS DA AMAZONIA LTDA	2012000078
03.022507-8	TRANSTRÉS TRANSPORTES LTDA	2012000090
03.036479-5	CONSTRUTORA HABITARE TROPICAL NAVEGAÇÃO TRANSPORTE TLDA	2012000100
03.031217-5	TRANSPORTE TLDA	2012000101
03.032098-4	M V B SERVIÇOS LTDA	2012000108
03.032634-6	CERAMICA TRAMONTIN LTDA	2012000126
03.032634-6	CERAMICA TRAMONTIN LTDA	2012000127
03.027199-1	RPA RECAPAGEM F. COMERCIO LTDA	2012000128
03.027199-1	RPA RECAPAGEM F. COMERCIO LTDA	2012000129
03.020224-8	B R SERVICE LTDA	2012000148
03.024422-8	F N G DE SOUZA ME	2012000156

Meio Ambiente

Grayton Tavares Toledo

TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Declara, para os devidos fins, que a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.931/2011, e do artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, adere a Ata de Registro de Preços nº 02-D/2012, do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TER/AL, onde foi qualificada a empresa PALMA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ(MF) Nº 08.587.374/0001-67, para fornecimento de suprimento de informática, conforme especificações e quantidades do Lote 8 abaixo discriminadas:

ÍTEM - 11

OBJETO - Toner p/ impressora multifuncional SAMSUNG SCX-4833FD, referência MLT-D205L. **QTDE. A SER ADQUIRIDA** - 050 unid. **VALOR UNITÁRIO** - R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de março de 2012.

Margarida Dias
MARGARIDA DIAS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Secretária em Exercício

TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO

MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Declara, para os devidos fins, que a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.931/2011, e do artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, adere a Ata de Registro de Preços nº 0522-/2011, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA - SP, onde foi qualificada a empresa VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ(MF) Nº 08.342.480/0001-80, para eventual fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ÍTEM - 02

OBJETO - Microcomputador avançado, modelo HP DESKTOP 6005 SSF/MT. **QTDE. A SER ADQUIRIDA** - 100 unid. **VALOR UNITÁRIO** - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de março de 2012.

Margarida Dias
MARGARIDA DIAS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Secretária em Exercício

TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Declara, para os devidos fins, que a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.931/2011, e do artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, adere a Ata de Registro de Preços nº 045/2010, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ onde foi qualificada a empresa MICROSOL TECNOLOGIA S/A. - CNPJ(MF) Nº 07.108.509/0001-00, para fornecimento de equipamento de informática, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ÍTEM - 1

OBJETO - Nobreak 700VA, marca Microsol, modelo NB STAY 700 USB. **QTDE. A SER ADQUIRIDA** - 100 unid. **VALOR UNITÁRIO (R\$)** - 175,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de março de 2012.

Margarida Dias
MARGARIDA DIAS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Secretária em Exercício

TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Declara, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.931/2011, e do artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, adere as Atas de Registro de Preços nºs 068/2010 e 022/2011, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP, onde foi qualificada a empresa O. M. BARROS - ME - CNPJ(MF) Nº 23.081.193/0001-58, para eventual fornecimento de material de expediente, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ATA Nº 068/2010 - TJAP
PREGÃO Nº 035/2010

Item	Objeto	Qtde. a ser adquirida	Valor Unitário (R\$)
26	PINCEL marcador para CD e DVD, preto.	500 unid.	0,98
30	LAPIS nº2 preto.	5.000 unid.	0,13
34	RÉGUA incolor, 30cm	1.500 unid.	0,20
35	RÉGUA incolor, 50cm	600 unid.	0,80
37	GRAMPO p/ grampeador (26/6) c/5.000 unid.	1.500 cxa.	1,90
42	ETIQUETA, auto-adesiva, cxa. c/10 fls. c/30 etiquetas.	3.000 cxa.	2,80
54	ENVELOPE pequeno Ouro 80g.	30.000 unid.	0,07
56	ENVELOPE memorando branco 80g.	30.000 unid.	0,02

ATA Nº 022/2011 - TJAP
PREGÃO Nº 017/2011

Item	Objeto	Qtde. a ser adquirida	Valor Unitário (R\$)
26	CLIPS nº8/0, cxa. c/100.	750 cxa.	1,30
40	CARTOLINA, branca, 180g.	150 unid.	0,24
41	CARTOLINA, azul, 180g.	150 unid.	3,00
42	ETIQUETA, auto-adesiva, cxa. c/10 fls. c/14 etiquetas.	150 cxa.	3,00
44	ETIQUETA auto-adesiva, cxa. c/10 fls. c/8 etiquetas.	500 cxa.	3,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.

Margarida Dias
MARGARIDA DIAS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Secretária em Exercício

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 026/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores JOSIEL RODRIGUES GUEDES, Técnico em Infra-estrutura e JURANDIR ALEXANDRE DE ARAUJO FILHO, Motorista, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de conduzir técnicos do IMAP para realizar vistoria para licenciamento ambiental da Rodovia AP-160, no período de 07 a 08/02/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

ILICIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 027/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSIEL RODRIGUES GUEDES, Técnico em Infra-estrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de ACOMPANHAR A VISTORIA DOS TÉCNICOS DO IBAMA/ AP NOS LOTES 1,2 e 3 na BR-156/NORTE, no período de 14 a 16/02/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 028/12-SETRAP
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de realizar fiscalização, locação de estacas, recuperação e conservação da Rodovia AP/280, no período de 16 a 27/02/2012.

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Tec. Infra-estrutura
JUSCELINO SILVA E COSTA Tec. em Infra-estrutura
BENEDITO DUARTE DO NASCIMENTO Agente de Portaria
ROSIIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS Técnico em Laboratório

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 029/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Municípios de Tartarugalzinho e Oiapoque, com o objetivo de executar serviços de fiscalização e locação de estacas, recuperação e conservação da Rodovia AP/070, no período de 03 a 15/03/2012.

NILSON JOSE F. OLIVEIRA Agente de Engenharia - CD1-02
JOÃO OLIVEIRA B. RIBEIRO Tec. Em Infraestrutura
LOUCIVALDO DE MORAES FREIRE Agente de Portaria
FRANCISCO MAMEDE DOS SANTOS Agente de Portaria
ADAMOR LOBATO FURTADO Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 025/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO. 072 e 076/2012 CPI/ADAP, 13 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Wellington Gomes Romany - Desenhista Técnico, Rojane Gomes Martel - Assistente Social, Núbia Cristina da Costa Nunes - Pedagoga, Jeanne Almondes Dias - Assessora Técnica e Maximiliano de Oliveira Silva - Motorista - ADAP, da sede sua atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no período 13 a 14/03/12, com o objetivo de realizar levantamento para elaboração do Plano Municipal Saneamento Básico (PMSB), de forma a possibilitar a criação de mecanismo de gestão pública da infraestrutura, relacionado ao saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 16 de Março de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 026/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO. 072 e 076/2012 CPI/ADAP, 13 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Wellington Gomes Romany - Desenhista Técnico, Rojane Gomes Martel - Assistente Social, Núbia Cristina da Costa Nunes - Pedagoga e Maximiliano de Oliveira Silva - Motorista - ADAP, da sede sua atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, no período 16 a 17/03/12, com o objetivo de realizar levantamento para elaboração do Plano Municipal Saneamento Básico (PMSB), de forma a possibilitar a criação de mecanismo de gestão pública da infraestrutura, relacionado ao saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 16 de Março de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

CONTRATO Nº. 015/2011

TÉRCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA POINT TURISMO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 015/2011, firmado em 13 de outubro de 2011 e publicado no DOE em 21/10/2011, declaram, aceitam e justam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de continuação da prestação dos serviços, tem alterado a *Cláusula Quarta*, que passa a vigorar com a seguinte redação mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, encaminhado para todas as ocasiões de direito.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente Termo tem respaldo legal no art. 65, incisos I, & 1º c/c art. 57, § 2º, da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA:

O presente CONTRATO vigorará pelo período de 31 de março a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante lavratura de Termo Aditivo correspondente.

31 de março de 2012

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora - Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº.003/2012 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.619 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.619 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Wifânia do Socorro Gomes Cardoso, enfermeira, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Salvador - BA, com o objetivo de participar do Curso de Especialização em Gestão Ambiental promovido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Universidade Federal da Bahia, nos períodos conforme descrição abaixo, com ônus para este Instituto.

MÊS	DIAS
MARÇO/2012	21, 22, 23, 24, 25 e 26
ABRIL/2012	25, 26, 27, 28, 29 e 30
MAIO/2012	23, 24, 25, 26, 27 e 28
JUNHO/2012	13, 14, 15, 16, 17 e 18
JULHO/2012	18, 19, 20, 21, 22 e 23

Macapá, 12 de março de 2012.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº.004/2012 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.619 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Paulo César Lamarão da Silva, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Brasília - DF, com o objetivo de participar do Curso de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse, promovido pelo Ministério da Saúde, no período de 27 a 29 de março do corrente ano, sem ônus para este Instituto.

Macapá, 12 de março de 2012.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº.005/2012 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.619 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá que ficará assim constituída:

PRESIDENTE: Pedro Paulo Pantoja Creão

MEMBROS EFETIVOS: José Santana Amanajás
Maquizaron Severino Leão Costa

MEMBROS SUPLENTES: Paulo César Lamarão da Silva
Selma Maria Nobre Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá - AP, 12 de março de 2012.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº.006/2012 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.619 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pedro Paulo Pantoja Creão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, assim como nomear os servidores Selma Maria Nobre Dias, Ubiraci Tolosa Costa, Paulo César Lamarão da Silva, Geice Barbosa Maciel e José Santana Amanajás, para comporem a equipe de apoio que atuará nas licitações modalidades Pregão Presencial e Eletrônico deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2012.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIA Nº 037/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação. nº 02/12 de 05 de março 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LUIZ MAURICIO ABDON DA SILVA**, Chefe da Unidade de Dinâmica Sócio-Ambiental, Código FGS - 1 e **LUIZ ROBERTO TAKIYAMA**, Chefe do Centro de Pesquisa Aquáticas, Código FGS - 3, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazação com objetivo de realizar coleta de material biológico no período de 16 a 22/03/2012.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 038/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 09/12/ DZ de 13 de março 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA** e **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Olapoque e Amapá, com objetivo de realizar estudos do projeto Adequação de método para avaliação do perfil de residência de populações de anofelinos vetores de malária, no período de 26 a 30/03/2012, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de março de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 039/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 08/12/ DZ de 13 de março 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA**, Pesquisadora e **JOSÉ CLAUDIO CORTES MENDES**, Agente de Saúde pública, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Serra do Navio com objetivo de realizar atividades do projeto Adequação de método para avaliação do perfil de residência de populações de

anofelinos vetores de malária, no período de 19 a 23/03/2012, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de março de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 040/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 025/12-CIE/IEPA de 15 de março 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora, **ANA KELLEN TAVARES DE SOUZA**, Professora, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.122.0001.2001, Fonte - 101/RTU, valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, Material de Consumo, R\$ 500,00(Quinhentos Reais) no elemento de Despesas 33.90-36, serviços de terceiros pessoa física e R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais) no elemento de Despesas 33.90-39, serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de março de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 041/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 011/12 - DZ/CPGZ/IEPA de 14 de março 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **INACIA MARIA VIEIRA** Professora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade Água Branca do Cajari, com objetivo de participar da 12ª Reunião Plenária do Conselho Deliberativo da RESEX, no período de 29 a 31/03/2012.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de março de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 042/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 08/12 - Arqueologia/IEPA de 09 de março 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO**, motorista, Código FGI - 2, **DEYSE ELISA FRANÇA DA SILVA**, Bolsista e **ALAN SILVA NAZARÉ**, Bolsista que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene, com objetivo de apresentar projetos da Instituição, nos dias 12 e 13/03/2012.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

lapen
Nixon Kenedy Monteiro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2012-IAPEN

Validade: 12 meses

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001. Pregão Presencial 001/2012-IAPEN, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, dos materiais abaixo relacionados, especificações, valores e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: TORK & SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 03.134.703/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador de plug 2P + T antig pinos. Marca ilumi	un	10	3,90	390,00
5	Azulcjo. Marca rocha	m	10	14,00	140,00
10	Tomada tripla. Marca ilumi	un	20	4,94	988,00
2	Caixa d'água de 5000 lt. Marca Fortlev	un	2	1.529,41	3.058,82
2	Cal com fixador. Marca hidrotintas	kg	50	1,30	65,00
2	Canalota plástica medindo 20x10x2000 mm. sem divisão. Marca dutoplast	un	50	3,18	159,00
3	Disjuntor termomagnético 250 A. Marca soprano	un	30	398,82	11.964,60
3	Disjuntor termomagnético tripolar 100A. Marca soprano	un	30	54,94	1.648,20
3	Disjuntor tripolar de 150A. Marca soprano	un	30	150,00	4.500,00
3	Dobradiça de 10cm. Marca silvania	un	60	8,00	480,00
3	Dobradiça de 8,5cm. Marca silvania	un	30	5,29	158,70
4	Eletrodo E 6013 (solda). Marca esab	kg	50	9,50	475,00
4	Holofote com lâmpada de 500 wats. Marca taschibra	un	50	49,18	2.459,00
5	Interruptor simples. Marca ilumi	un	20	3,90	78,00
5	Lâmpada econômica de 34 wats e 110 volts. Marca taschibra	un	60	11,90	714,00
6	Luva de 40mm enrosçável. Marca Amanco	un	20	3,41	68,20
6	Luva de 60mm enrosçável. Marca Amanco	un	50	8,82	441,00
7	Prego 3x9 - cx com 20 kg. Marca Gerdau	cx	10	110,10	1.101,00
7	Refletores completos. Marca taschibra	un	30	41,76	1.252,80
8	Solvente p/ verniz (tinner). Marca veloz	lt	15	6,71	100,65
9	Telha de amianto. Marca confibra	un	10	11,41	1.141,00
9	Tinta amarela latão de 18 lt (ocre). Marca hidrotintas	un	10	66,53	665,30
10	Tomada simples completa embutida de 100w. Marca ilumi	un	20	3,41	68,20
10	Treliça TG 12. Marca Gerdau	un	50	45,60	2.280,00

105	Treliza TG 8. Marca Gerdau	un d	50	58,90	2.945,00
107	Tubo de 30mm. Marca PVC Brasil	vara	30	19,88	596,40
108	Tubo de 60mm. Marca PVC Brasil	vara	30	56,35	1.690,50
111	Tubo para água de 40mm soldável. Marca PVC Brasil	vara	20	27,65	553,00
117	Verniz mogno colonial. Marca iquinc	un d	20	45,76	915,20

Macapá-AP, 20 de março de 2012
 Nixon Kennedy Monteiro
 Diretor do IAPEN

Ata de Registro de Preços nº 002/2012-IAPEN

Validade: 12 meses

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001, Pregão Presencial 001/2012-IAPEN, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, dos materiais abaixo relacionados, especificações, valores e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUES-FPP

CNPJ: 23.085.871/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	Adesivo plástico p/ tubo. Marca krona	Un d	20	14,00	280,00
11	Lima para serrote. Marca kf	Un d	10	9,95	99,50
14	Cabo de cobre isolado de 0,6 mm2 de 100mt. Marca corfil	Pe ça	20	13,50	270,00
16	Cabo de cobre isolado de 10 mm2 de 100mt. Marca corfil	Pe ça	20	18,00	360,00
17	Cabo de cobre isolado de 2,5 mm2 de 100mt. Marca corfil	Pe ça	20	6,00	120,00
24	Carrinho vertical. Marca canal	Un d	2	80,00	160,00
25	Chave de tubo grande. Marca eda	Un d	3	32,50	97,50
27	Corda de nylon. Marca rio mar	m	50	0,50	25,00
28	Curva de 20 mm soldável. Marca Amanco	un d	20	0,75	15,00
31	Disjuntor de 15 A. Marca schneider	un d	30	4,60	138,00
32	Disjuntor de 20 A. Marca schneider	un d	30	4,60	138,00
33	Disjuntor de 30 A monofásico. Marca Schneider	un d	30	4,60	138,00
41	Escada de alumínio dupla abertura em A de 7 degraus. Marca canal	un d	2	13,00	26,00
42	Espátula de 3 polegadas. Marca compel	un d	10	3,80	38,00
43	Extensão elétrica de 19m recebimento de 3 tomadas. Marca ilume	un d	20	18,60	372,00
44	Fechadura com maçaneta. Marca hega	un d	20	16,00	320,00
45	Fita isolante anti-chama. Marca japi	un d	10	21,00	210,00

46	Fita isolante de alta fusão. Marca lorenzetti	un d	30	8,50	255,00
49	Interruptor dual. Marca Schneider	un d	30	5,40	162,00
52	Lâmina para roçadeira. Marca cen	un d	4	13,00	52,00
54	Lâmpada de emergência. Marca Schneider	un d	20	22,80	456,00
56	Lâmpada econômica de 59 wats e 220 volts. Marca g-light	un d	26	24,90	647,40
57	Lâmpada fluorescente tubular de 20wats. Marca silvania	un d	40	3,25	130,00
58	Lâmpada fluorescente tubular de 40wats. Marca silvania	un d	40	3,25	130,00
60	Lâmpada mista de 250 wats. Marca g-light	un d	30	8,60	258,00
61	Lixa p/ paredes de 120. Marca Bosch	un d	80	0,30	24,00
62	Lixa p/ paredes de 80. Marca Bosch	un d	80	0,35	28,00
65	Massa acrílica latão. Marca hidrotintas	un d	50	5,17	258,50
67	Pia simples. Marca mamol	un d	20	59,45	1.189,00
70	Plug de 03 pinos novo padrão 15 a 250v. Marca ilume	un d	20	25,50	510,00
72	Prego 2x11 - ca com 20 kg. Marca belgo	ca	10	11,89	118,90
74	Quadro tripolar de 24 disjuntores. Marca canal	un d	5	92,80	464,00
77	Registro de 40mm. Marca japi	un d	15	11,40	171,00
78	Registro de 60 mm. Marca japi	un d	15	28,20	423,00
80	Rolo de esponja de 15 cm. Marca atlas	un d	30	3,20	96,00
81	Rolo de esponja de 23 cm. Marca atlas	un d	30	5,20	156,00
82	Rolo de lã de 15 cm. Marca condor	un d	30	5,80	174,00
83	Rulo de lã de 23 cm. Marca Roma	un d	30	6,80	204,00
85	Sifão. Marca Astra	un d	40	3,80	152,00
87	Start de 20w. Marca lorenzetti	un d	40	0,65	26,00
88	Start de 40w. Marca lorenzetti	un d	40	0,65	26,00
89	T de 20mm soldável. Marca Amanco	un d	25	0,55	13,75
90	T de 40mm soldável. Marca Amanco	un d	25	4,20	105,00
91	T de 60mm soldável. Marca Amanco	un d	25	15,90	397,50
96	Tijolo de 6 furos. Marca regional	mi lheiro	20	30,99	619,80
98	Tinta branca acrílica. Marca hidrotintas	un d	20	15,90	318,00
99	Tinta branca latão de 18 lt. Marca hidrotintas	un d	30	52,30	1.569,00
100	Tomada de sobrepor 2P + T Trip. 15 a 250v. Marca Schneider	un d	30	5,60	168,00
105	Torneira plástica para pia. Marca herc	un d	30	2,80	84,00
109	Tubo de 60mm entrocável. Marca PVC Brasil	vara	20	30,00	600,00

110	Tubo para água de 20mm soldável. Marca PVC Brasil	vara	20	5,00	100,00
112	União de 1 1/2 rosquível. Marca Amanco	un d	20	8,00	160,00
113	União de 60mm entrocável. Marca Amanco	un d	15	16,00	240,00
114	União de 60mm soldável. Marca Amanco	un d	25	19,00	475,00
116	Verniz extra rápido incolor galão. Marca hidrotintas	lt de 3l	20	30,00	600,00
118	Carro de mão pneu sem câmara. Marca canal	un d	15	50,00	750,00
119	Tomreira plástica de jardim. Marca herc	un d	10	15,00	150,00
120	Enxada com cabo. Marca Tramontina	un d	10	15,00	150,00
122	Pá com cabo. Marca canal	un d	10	15,00	150,00
124	Facão. Marca Tramontina	un d	5	9,90	49,50
125	Lima chata. Marca kf	cx	5	11,32	56,60

Macapá-AP, 20 de março de 2012.

Nixon Kennedy Monteiro
 Diretor do IAPEN

Ata de Registro de Preços nº 003/2012-IAPEN

Validade: 12 meses

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001, Pregão Presencial 001/2012-IAPEN, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, dos materiais abaixo relacionados, especificações, valores e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: C.M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 84.417.377/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	Arame recozido. Marca belgo	kg	50	7,29	364,50
4	Areia. Marca construmais	m3	80	60,00	4.800,00
6	Bacia sanitária simples. Marca Elizabeth	un d	10	68,67	686,70
7	Bacia sanitária grande. Marca Elizabeth	un d	2	89,00	178,00
8	Barramento. Marca inteli	un d	10	14,40	144,00
9	Bocal de louça p/ lâmpada mista de 250v. Marca lorenzetti	un d	50	1,62	81,00
12	Cabo de 2,5mm2 peça de 100 mt. Marca sil	pe ça	20	50,00	1.000,00
13	Cabo de cobre isolado de 0,5 mm2 de 100mt. Marca sil	pe ça	20	49,00	980,00
15	Cabo de cobre isolado de 1,5 mm2 de 100 mt. Marca sufflex	pe ça	20	50,00	1.000,00
18	Cadeados com chave tetra 60 mm. fabricação nacional. Marca pado	un d	50	29,50	1.475,00
19	Caixa d'água de 1000 lt. Marca fortlev	un d	4	22,50	90,00
21	Caixa de descarga. Marca worker	un d	15	15,00	225,00
26	Cimento de 50 kg. Marca Nassau	un d	50	23,00	1.150,00

29	Curva de 60mm soldável. Marca cardinal	un d	20 9	5,1 80	103,80
30	Disco de corte para ferro. Marca carborodum	un d	5 8	4,6 8	23,40
37	Disjuntor tripolar de 250A. Marca ELETROMAR	un d	30 7,0 0	39 10,0 0	11,90
47	Fita veda rosca. Marca polytubes	un d	50 0	1,8 0	90,00
50	Interruptor simples. Marca fame	un d	20 0	3,9 0	78,00
51	Lajota. Marca formigres	m2	20 15,30	15,30	306,00
53	Lâmpada de 60watts incandescente. Marca silvania	un d	50 0	1,2 6	60,00
59	Lâmpada incandescente de 100watts. Marca silvania	un d	28 0	1,2 0	33,60
66	Pernambuco de 4m. Marca regional	dz	20 60,00	60,00	1,200,00
68	Pincel de 2 polegadas. Marca tigre	un d	20 2	1,3 2	26,40
69	Pincel de 4 polegadas. Marca tigre	un d	20 0	2,4 0	48,00
71	Prego 2 1/2x11 cx com 20 kg. Marca Gerda	cx	10 10	10 9,8 0	1,098,00
75	Redução de 40mm p/ 20mm soldável. Marca tigre	un d	30 0	1,8 0	54,00
79	Ripão de 4m. Marca regional	dz	30 44,00	44,00	1,320,00
84	Seixo lavado fino. Marca construmais	m3	10 0	13 2,0 0	132,00
92	Tábua bruta de 4m. Marca regional	dz	25 45,00	45,00	1,075,00
93	Tábua para ferro. Marca regional	dz	10 47,00	47,00	470,00
94	Telha colonial de argila. Marca Amapá telhas	m2	10 58,30	58,30	5,830,00
		iro		0	
101	Tomada dupla. Marca walmar	un d	30 6,6	6,6	199,80
106	Tubo de 100mm p/ esgoto. Marca cardinal	var a	90 23,31	23,31	2,097,90
115	Vaso sanitário. Marca Elizabeth	un d	10 43,80	43,80	4,380,00
121	Ancinho com cabo. Marca paraboni	un d	10 7,50	7,50	75,00
123	Foice com cabo. Marca Tramontina	un d	6 14,00	14,00	84,00
126	Serrote. Marca Tramontina	un d	5 19,50	19,50	97,50

Macapá, AP, 20 de março de 2012.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor do LAPEN

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2012 - PRODAP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRA A PRONTO NET LTDA., COMO CONVENIENTE, E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONVENIADO

Macapá, 13 de março de 2012.

José Alípio Diniz de Moraes Junior
Diretor-Presidente/PRODAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

A PRONTO NET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.766/0002-69, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, estabelecida na Rua General Rondon, nº 1824, bairro Central, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por Gerente Comercial o Sr. **Leandro Conde Filgueiras**, inscrito no RG nº 3182685 - PA, e sob o CPF nº 705.182.202.06, residente e domiciliado em Belém, e do outro lado o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente **Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior**, inscrito no RG nº 041738-2º Via - AP e CPF nº 691.895.362-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Convênio pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem como fundamento legal o art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade o oferecimento pelo **CONVENIENTE** ao **CONVENIADO** de descontos aos servidores desta Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS

Os descontos ofertados pela **CONVENIENTE** aos servidores do **CONVENIADO** respeitam os valores constantes no Anexo I deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de 2 (dois) meses, com vigência a partir da data da assinatura, o qual poderá ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá sofrer modificações, se assim as partes em comum acordo decidirem, bem como, poderá ser rescindido nas hipóteses contempladas na legislação aplicável, sempre por meio de aditivo e termo de distrato, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

É por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

CONCORRÊNCIA 001/2012

Às 10h00 do dia 02 de maio de 2012
TEXT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP, 2ª FASE, LOTE 1

TIPO: Menor Preço Global.
LOCAL: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP.

O Edital e anexos poderão ser retirados no horário normal de expediente, a partir desta publicação no endereço supracitado, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 96 3223 7187 ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br, a partir de 02 de abril de 2012.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

CONCORRÊNCIA 002/2012

Às 10h00 do dia 04 de maio de 2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PORTO GRANDE-AP, 2ª FASE, LOTE 1

TIPO: Menor Preço Global
LOCAL: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP.

O Edital e anexos poderão ser retirados no horário normal de expediente, a partir de 04 de abril de 2012, no endereço supracitado, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 96 3223 7187 ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

CONCORRÊNCIA 003/2012

Às 10h00 do dia 09 de maio de 2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE VITÓRIA DO JARI- AP, 2ª ETAPA - LOTE 1

TIPO: Menor Preço Global
LOCAL: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP.

O Edital e anexos poderão ser retirados no horário normal de expediente, a partir de 09 de abril de 2012, no endereço supracitado, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 96 3223 7187 ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E SERVIC LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes consubstanciadas no nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração quantitativa (inclusão) de Eletricistas no Contrato ora aditado, cujo número passará de 75 (setenta e cinco) para 85 (oitenta e cinco) contratados, permanecendo inalteradas as funções de Eletrotécnico (17) e Eletrotécnicos-Encarregados (10).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá reajuste,

em virtude do acréscimo de 10 (dez) Eletricistas na Cláusula anterior. O valor mensal será de R\$40.373,40 (quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$444.107,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sete reais e setenta centavos), correspondente aos 11 (onze) meses restantes do Contrato. O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 1.104.414,54 (hum milhão, cento e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404281-Macapá-DDI, Elemento de Despesa nº 4104010121-Serviços de Terceiros-475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$444.107,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sete reais e setenta centavos), através da Nota de Empenho nº 022692/2012, de 08 de fevereiro de 2012, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado aos 11 (onze) meses restantes do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO – Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2012

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O SRº JOSE CORNÉLIO DA COSTA PINTO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no art. 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências da Dispensa nº 001/2012 – CL/CEA e Processo nº 003/2012 – CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um terreno medindo 50mx50m (2.500m²), localizado no Município de Mazagão, gleba AD-05, Lote nº 1-J, registrado no Cartório de Registro Públicos e Tabelionato da Comarca de Mazagão, sob o nº 186, às folhas 190, datado de 25/05/1984, transcrito no livro 2-A de Registro de Imóveis, para construção de uma Subestação e Caixas de Ancoragem, que atenderão ao Convênio nº 002/2011, celebrado entre a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, com a anuência do Governo do Estado do Amapá – GEA, no âmbito do Programa Luz Para Todos - LPT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101-CEA GERAL-8012 e Elemento de Despesa nº 3504010994-Material em Depósito-135, através da Nota de Empenho nº 021878/2012, de 20 de dezembro de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 27 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012 – SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E METROPOLE COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos nºs 3.555 de 08/08/2000, 3.693 de 20/12/2000, 3.722 de 09/01/2001, 3.784 de 06/04/2001 e 5.450 de 31/05/2005, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portarias Interministeriais, Resoluções, Ofícios Circulares e Despachos da ANEEL, bem como no Pregão Eletrônico tipo menor preço nº 001/2012 – CL/CEA e Processo nº 028/2012 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada e credenciada junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para proceder a reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, para fins de atualização contábil e futuras revisões tarifárias, conforme estabelecido no Memo nº 004/2011-SECP/DIC, de 02 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo pagos em 5 (cinco) parcelas de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final em até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101-CEA GERAL-8012 e Elemento de Despesa nº 4104010121, através da Nota de Empenho nº 022108/2012, de 07 de Março de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 07 de Março de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O SRº LEOPOLDO GONÇALVES MACHADO NETO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Art. 22, III, § 3º e 23, II, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Convite nº 002/2012-CL/CEA e Processo nº 018/2012-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a locação de um barco a motor tipo "catraia", a ser utilizado para serviços executados pela Agência de Itaubal do Piririm, tais como: leitura, entrega de contas de energia elétrica, fiscalização e manutenção de redes de distribuição nas seguintes comunidades ribeirinhas: São Raimundo do Piririm, Tracajatura III, Palestina do Gurijuba, Igarapé Novo, Bom Sucesso, Fazendas, Região de Carapanantuba, Manoel José, Cacaú, Fugido Grande, Fugidinho, Pracuuba, Acariquara, Sedro e Pescada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao do serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404381-Macapá-DCO-8108 e Elemento de Despesa nº 4105010121-Serviços de Terceiros-608, através da Nota de Empenho nº 022382/2012, de 09 de março de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 09 de Março de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 –
CL/PRE/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu pregoeiro, comunica às empresas interessadas, o ADIAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR OFERTADO, no horário e forma abaixo relacionada, com base no disposto pela Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555 de 28/10/2000, para a aquisição de Café e Açúcar.

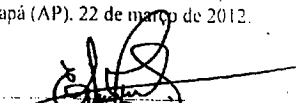
Abertura: 02/04/2012

Hora: 09h00minh

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente em arquivo digital na sala da Comissão, no endereço acima citado, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no site <http://www.cea.ap.gov.br>, na guia licitações.

Macapá (AP), 22 de março de 2012.


Raimar Pereira da Silva
PREGOFEIRO - CEA
PORTARIA Nº 024/12-PR/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

LEI Nº 1.627, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a criar os cargos de provimento efetivo de Pedagogo e Professor de Educação Física na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mobilização Social, conforme específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar os cargos de provimento efetivo de Pedagogo e Professor de Educação Física na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mobilização Social.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de Pedagogo e Professor de Educação Física far-se-á por meio de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, conforme o previsto na Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º. Os cargos descritos no art. 1º são de Nível Superior e terão as seguintes atribuições:

I - **Pedagogo:** Planejar, coordenar, avaliar e executar as ações desenvolvidas pelo órgão através de diagnóstico, utilizando recursos pedagógicos e técnicos específicos para obter um perfil completo do desenvolvimento do usuário da assistência social; coordenar processo de identificação de interesse, elaborando e executando planos de atividades de desenvolvimento e de treinamentos sócio-educativas e culturais; participar de programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; assessorar as atividades específicas da pedagogia; e executar outras atividades de interesse da área.

II - **Professor de Educação Física:** Planejar, executar, utilizar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 21 de março de 2012.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

LEI N.º 1.628, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 1º. O Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP

passa a ser disciplinado por esta Lei.

Seção I Das Competências

Art. 2º. Constituem competências do CES/AP:

- I - atuar na formulação de estratégia e no controle, acompanhando, analisando e fiscalizando a execução das políticas de saúde na esfera do Governo Estadual, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
- II - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos Planos de Saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços e deliberar sobre o Plano de Saúde do Estado do Amapá, bem como acompanhar e avaliar sua execução;
- III - Deliberar sobre e aprovar ou não o Plano Estadual de Saúde;
- IV - Propor critérios para programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES (Fundo Estadual de Saúde), aprovando e acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- V - Acompanhar a transferência e aplicação de recursos aos municípios, consignados ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI - Deliberar e aprovar os critérios e valores para remuneração de serviços e parâmetros de cobertura assistencial para o Estado;
- VII - Propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais em nível estadual;
- VIII - Supervisionar e fiscalizar a atuação dos setores públicos e privados da área de saúde;
- IX - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando a observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do Estado;
- X - Articular-se com a Secretaria de Estado da Educação - SEED, quanto à criação de novos cursos de ensino na área da saúde, no que concerne à caracterização das necessidades sociais.
- XI - Articular-se com a Secretaria de Estado de Cultura quanto à inclusão do conhecimento na área da saúde e criação de cursos voltados para a arte-terapia, conforme a necessidade da sociedade.
- XII - Deliberar sobre o orçamento e finanças destinados à manutenção do CES - Conselho Estadual de Saúde do Amapá.
- XIII - Acompanhar e controlar a movimentação e o destino dos recursos na execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
- XIV - Atuar na formação, atualização e desenvolvimento dos conselheiros municipais de saúde.
- XV - Aprovar o regulamento, organização e as normas de funcionamento das conferências estaduais de saúde, reunidas ordinariamente, ou convocá-las extraordinariamente.
- XVI - Deliberar sobre as políticas setoriais de saúde bem como acompanhar a sua implantação e fiscalizar a sua execução.
- XVII - Acompanhar o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de novembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS.

Seção II Da Composição

Art. 3º. O Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amapá será composto por 28 (vinte e oito) membros que, respeitando a paridade instituída na Lei Federal nº 8.142, de 1990 e proporções da Resolução nº 333/CNS, representarão no órgão os seguimentos da sociedade, trabalhadores da saúde, prestadores de serviço e governo, da seguinte forma:

- I - 50% (cinquenta por cento), de entidades representantes dos usuários do SUS;
- II - 25% (vinte e cinco por cento), de entidades representantes dos trabalhadores em saúde pública; e
- III - 25% (vinte e cinco por cento), de entidades representantes do governo e prestadores de serviços em saúde pública.

§ 1º. Tem assento permanente no CES/AP a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS.

§ 2º. O mandato das entidades será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º. Cada entidade contará com 1 (um) conselheiro titular e 2 (dois) suplentes que, na falta do conselheiro titular, poderão, automaticamente, substituí-lo no plenário do Conselho.

§ 4º. Será vaga no Conselho, o órgão, a entidade e/ou o movimento que tiver 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas alternadas, nas convocações de reuniões plenárias do Conselho, no período de um ano, sem justificativa requerida e deferida no Plenário, sendo substituída por outro órgão, entidade ou movimento.

Art. 4º. Constituem critérios para participação das entidades junto ao CES/AP:

- I - Existir de fato ou estar constituída com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação no Estado do Amapá;
- II - Ter sede no Estado do Amapá; e
- III - Ter representatividade, abrangência e complementaridade no mínimo em oito municípios do Estado do Amapá.

Parágrafo único. É vedada a participação de entidades que apresentem duplicidade de representação de seu seguimento no CES/AP.

Subseção I Da Comissão Eleitoral

Art. 5º. Será constituída pelo Conselho a Comissão Eleitoral Paritária

§ 1º. A Comissão Eleitoral Paritária de que trata este artigo convocará com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da realização do processo eleitoral as entidades interessadas em compor o Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º. A convocação das entidades deverá ser feita através de edital e obedecerá ao princípio da publicidade.

§ 3º. As entidades ou movimentos sociais interessados em

habilitar-se para compor o CES/AP deverão encaminhar à Comissão os documentos exigidos em edital que comprovem o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei e demais exigências editalícias.

Subseção II Do Processo Eleitoral das Entidades

Art. 6º. O CES/AP elegerá em plenário a Comissão Eleitoral que conduzirá todos os seus processos eleitorais, podendo convidar membros de fora do Conselho para compor a comissão.

§ 1º. O regimento interno do CES/AP deverá dispor sobre a forma de condução dos trabalhos e a eleição das entidades.

Subseção III Dos Conselheiros

Art. 7º. O mandato do conselheiro é considerado como atividade de relevância pública e voluntária, sem vínculo funcional.

§ 1º. O conselheiro e seus suplentes serão indicados pela entidade detentora do mandato e poderão cumprir até 2 (dois) mandatos consecutivos, sendo obrigatória a comprovação da legitimidade do vínculo legal destes com a entidade que irão representar.

§ 2º. Utilizado o mandato do conselheiro nos termos do parágrafo anterior, somente poderá ocupar novamente a função após o intervalo de 3 (três) anos.

Subseção IV Da Estrutura Organizacional

Art. 8º. A estrutura organizacional do CES/AP é composta por Plenário, Diretoria e Corpo Técnico Administrativo.

§ 1º. A Diretoria será eleita por seus membros, de forma paritária, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzida dentro do limite de exercício do mandato dos conselheiros, sendo composta por:

- I - Presidente;
 - II - Vice-Presidente;
 - III - Secretário Geral;
 - IV - Secretário de Comunicação;
- § 2º.** O Corpo Técnico Administrativo é composto por:
- I - Secretário Executivo;
 - II - Assessor Jurídico;
 - III - Assessor Contábil;
 - IV - Assessor Técnico;
 - V - Assessor de Comunicação;
 - VI - Quadro administrativo de funcionários do CES/AP.

§ 3º. Os cargos de Secretário Executivo, Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Assessor Técnico e Assessor de Comunicação serão indicados pela Mesa Diretora e contratados pelo CES ou disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O CES/AP poderá convidar entidades, movimentos sociais, autoridades, cientistas e técnicos estaduais, nacionais ou estrangeiros para participarem das comissões permanentes ou temporárias instituídas pelo próprio Conselho, cujos membros serão reconhecidos como conselheiros.

Art. 10. A organização e o funcionamento do CES/AP serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado por maioria simples de seus conselheiros e homologado pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 11. As decisões do CES/AP serão materializadas através de resoluções e homologadas pelo Secretário de Estado de Saúde ou pelo próprio Conselho quando o Secretário de Saúde não o fizer em tempo hábil estabelecido em lei ou ainda, quando recusar-se a homologar sem justificativa legal.

Art. 13. Fica estabelecida a desvinculação administrativa e financeira do CES/AP da SESA - Secretaria de Estado da Saúde, que deverá providenciar a criação do CNPJ do CES/AP.

Art. 14. Fica estabelecido o percentual de meio por cento dos recursos destinados à saúde no Estado do Amapá para provimento das necessidades administrativas e funcionais do CES/AP, repassados pela SESA diretamente para a conta bancária própria e sob a administração do CES/AP.

Art. 15. Caberá ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá definir o Quadro Administrativo necessário para o Pleno funcionamento das atividades administrativas do CES/AP.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 21 de março de 2012.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

LEI Nº 1.629, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Fica denominado de "Palácio do Setentrão Governador Aníbal Barcellos" o atual "Palácio do Setentrão", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Palácio do Setentrão Governador Aníbal Barcellos" atual "Palácio do Setentrão", sede do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º. O Governo do Estado do Amapá providenciará a colocação de placas indicativas no local, as devidas sinalizações, bem como as comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Cartório de Registro de Imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Macapá - AP, 20 de março de 2012
 Deputado **MOISÉS SOUZA**
 Presidente

LEI N.º 1.630, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Altera dispositivo da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, do art. 114, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá, passa a ter a seguinte redação:

"SEÇÃO II

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 114.....

§ 1º Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, o servidor terá garantida a progressão funcional e demais gratificações e contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, e seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

§ 2º.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2012

Deputado **MOISÉS SOUZA**
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0507, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Autor: Deputado Moisés Souza

Concede Título de Mérito Legislativo em Educação ao Professor **ANTONIO MUNHOZ LOPES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação ao Professor **ANTONIO MUNHOZ LOPES**, Emérito Educador, pelos relevantes serviços prestados ao povo amapaense.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, ocorrer à entrega do Título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 20 de março de 2012.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
 Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 PORTARIA Nº 0173/2011-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 012/2012**

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 22/03/2012.

**DRª ELDETE SILVA AGUIAR
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 DIRETORA-GERAL**

Ref. Processo nº : 3001216/2012-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : Orzil Consultoria Ltda.
OBJETO : Curso Entendendo a Nova Legislação de Convênios – PI nº 507/2011, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28/03/2012.
VALOR TOTAL : R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2494 – Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa – **ORZIL CONSULTORIA LTDA**, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referente a participação de servidoras do MP-AP, no Curso Entendendo a Nova Legislação de Convênios – PI nº 507/2011, no período de 26 a 28/03/2012, na cidade de Brasília/DF, considerando que a empresa é a única a oferta o curso, conforme demonstrado nos autos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2012.

Bel. SALM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPL/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2012-MPAP

OBJETO: Permitir a conjugação de esforços entre Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça, funcionários do MPE/AP, Professores e Acadêmicos do Curso de Direito do CEAP para a implementação de projetos voltados à pesquisa, ao ensino, à extensão universitária no campo dos Direitos Humanos, com ênfase ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, visando consolidar um programa de sensibilização, produção e disseminação de conhecimento que engrandeça, continuamente, o Curso de Direito do CEAP e as Promotorias especializadas, do Meio Ambiente e da Cidadania

Nº. DO PROCESSO: 3000781/2012-MPEA.

MODALIDADE: Art. 116-LLC

CONVENIENTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONVENIADA: Associação Amap. de Ensino e Cultura - AAEC

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos.

ASSINATURA: 01/03/2012.

ASSINATURA: Assinam pelo Conveniente: Drª. Ivana Lúcia Franco Ceil, Procuradora-Geral de Justiça e; pela Conveniada: José Cláudio da Silva, Diretor-Geral do CEAP em exercício e Paulo Sergio Abreu Mendes, Coordenador do Curso de Direito do CEAP.

Macapá, 21/03/2012.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados e internet via satélite para as Promotorias de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque.

Nº DO PROCESSO: 3000562/2012-MPEA.

MODALIDADE: Ata Registro nº. 020/2012-MPAP - Pregão nº. 031/2011-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A.

NOTA DE EMPENHO nº. 0033/2012-MPEA

VALOR TOTAL: R\$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 27/02/2012.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sra. Lizandra Adriana da Silva e Sr. Magno dos Santos Amanajás, representantes legais

Macapá, 21/03/2012.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2012-MPAP

OBJETO: Permitir o apoio e desenvolvimento de programa/curso de Mestrado Acadêmico em Direito Ambiental e Políticas Públicas no Estado do Amapá, visando qualificar profissionais com capacidade de investigação e pesquisa em direito ambiental e políticas públicas, com vistas à solidificação e ampliação dos valores ambientais na sociedade amapaense, fornecendo subsídios teóricos, acadêmicos e práticos ao Ministério Público na área ambiental

MODALIDADE: Art. 116-LLC

CONVENIENTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONVENIADA: Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

VALOR: R\$310.050,00 (trezentos e dez mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

ASSINATURA: 05/03/2012.

ASSINATURA: Assinam pelo Conveniente: Drª. Ivana Lúcia Franco Ceil, Procuradora-Geral de Justiça e; pela Conveniada: José Carlos Tavares Carvalho, Reitor da UNIFAP.

Macapá, 21/03/2012.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

COMUNICADO

A. S & M TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - CNPJ: 04.371.699/0001-57 situada a Rua Deolinda Gomes nº 52, Pedra Branca do Amapari-AP. Torna público que os funcionários abaixo descrito não comparecem na sede da empresa a mais de 30 dias, solicitamos que os mesmos compareçam até o dia 30/03/2012 para retomada de suas atividades, o não comparecimento caracteriza abandono de emprego.
 -Juvenilson Silva Brito RG: 285533 e CPF:643.034.702-87 e Elias Gomes dos Reis RG:203726 e CPF:627.513.362-72

A Oito Armazéns Gerais Ltda, torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (L.O.) Nº 0065/2012, que autoriza a atividade de Armazéns Gerais- Emissão de Warrant, no empreendimento localizado na Rua Milton de Souza Correa, nº441, Jardim Felicidade, município de Macapá, Estado do Amapá.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
 ESTADO DO AMAPÁ**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO e FUNDAMENTAL

EXTRATO DO EDITAL N.º 001/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental, nas áreas de atuação da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso público será regido por este Edital, executado

pela INTELLECTUS - COOSETACT (COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA), empresa contratada para a execução do processo seletivo, que consistirá de exames de conhecimentos teóricos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os níveis, que serão aplicadas no município de PORTO GRANDE.

1.1.1. O candidato, no ato da inscrição, fará a opção pela lotação (zona rural e zona urbana), em caso de aprovação, conforme como dispuser cada cargo.

NÍVEL	DATA	HORÁRIO
Médio e Fundamental	13/05 (domingo)	09:00h às 12:00h Manhã
Superior	13/05 (domingo)	15:00h às 18:00h Tarde

1.1.2 A carga horária de trabalho para os cargos de Nível Superior Médio e Fundamental será de 30 horas semanais, exceto para Professor e Pedagogo, que será de 40 horas.

1.1.3 Os valores das taxas de inscrição para realização das provas serão as seguintes: Cargos de Nível Superior: R\$ 68,00; Cargos de Nível Médio: R\$ 63,00; Cargos de Nível Fundamental: R\$ 45,00.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR	Vagas	Vencimento
1. Médico	01	5.971,00
2. Enfermeiro	02	3.790,00
3. Odontólogo	02	3.790,00
4. Farmacêutico	01	1.228,24
5. Fisioterapeuta	01	1.288,24
6. Assistente Social	02	1.000,00
7. Psicólogo	01	1.000,00
8. Psicopedagogo	01	1.000,00
9. Fonoaudiólogo	01	1.000,00
10. Coord. Pedagógico Pedagogo	02	957,50 + REG. 50%
11. Professor de Língua Portuguesa	04	957,50 + REG. 50%
12. Professor de História	01	957,50 + REG. 50%
13. Professor de Ciências	01	957,50 + REG. 50%
14. Professor de Matemática	04	957,50 + REG. 50%
15. Professor de Artes	02	957,50 + REG. 50%
16. Professor de Educação Física	01	957,50 + REG. 50%
17. Professor de Redação	02	957,50 + REG. 50%
18. Professor de Língua Inglesa	02	957,50 + REG. 50%
19. Professor de Informática	02	957,50 + REG. 50%
20. Professor de Educação Infantil ou Séries Iniciais	04	638,33 + REG. 50%

EL MÉDIO	Vagas	Vencimento R\$
1. Auxiliar de Saúde Bucal	03	669,62
2. Assistente Administrativo (01 *PD)	06	694,81
3. Técnico em Enfermagem	04	703,10
4. Fiscal de Tributos	03	729,55
5. Técnico em Segur. do Trabalho	01	1.228,24
6. Auxiliar de Saúde Bucal	03	669,62
7. Assistente Administrativo (01 *PD)	06	694,81
8. Técnico em Enfermagem	04	703,10

NÍVEL FUNDAMENTAL	Vagas	Vencimento
1. Motorista	04	661,72
2. Auxiliar de Serviços Gerais (01 *PD)	05	630,21
3. Servente	04	630,21
4. Merendeira	06	630,21
5. Agente de Portaria (02 *PD)	30	630,21
6. Mecânico	01	661,72
7. Cuidador	02	655,00
8. Coveiro	01	630,00
9. Gari	02	630,00

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (* PD)

3.1 Das vagas destinadas aos cargos relacionados neste edital, 05% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal; do art. 37 do Decreto Federal 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/69, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. PERÍODO: De 21 de março a 30 de abril de 2012.

4.2. LOCAIS:

- a) PORTO GRANDE: Sede da Prefeitura
b) MACAPÁ: Sede da INTELLECTUS - Av. Ernestino Borges, 591 - Altos - Centro. Fone/fax: (95) 3222-1803
c) INTERNET: www.intellectus-ap.com
d) Postos Avançados definidos pela INTELLECTUS.

5. DAS PROVAS

5.1 A todos os cargos serão aplicadas somente provas objetivas, conforme os quadros abaixo, abrangendo o conteúdo programático anexo I ao presente Edital.

5.1.1. NÍVEL SUPERIOR e MÉDIO (30 PONTOS)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES/ PONTOS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	
(P3) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	

5.1.2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO (30 PONTOS)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES/ PONTOS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Raciocínio Lógico	10	
(P3) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	

5.1.3. As provas serão aplicadas no dia 13 de maio de 2012 na sede do município de PORTO GRANDE.

5.1.4. O Edital completo estará disponível nos locais de inscrição e no site: WWW.intellectus-ap.com

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes
LEI Nº. 190/ 2012-GAB/PMFG.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O 'SIM' SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "SIM" Serviço de Inspeção Municipal do Município de Ferreira Gomes, nos termos do Artigo 23, inciso II da Constituição Federal e terá como objetivo a prévia inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal e seus derivados, produzidos e manipulados, acondicionados e em trânsito no Município de Ferreira Gomes.

Art. 2º. - São sujeitos a fiscalização prevista:

- Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias primas;
- O pescado e seus derivados;
- O ovo e seus derivados;
- O mel e seus derivados;
- O leite e seus derivados;
- As hortaliças em geral, frutas e cereais;

Art. 3º. - A prévia inspeção dos produtos de origem animal e vegetal do âmbito do Município de Ferreira Gomes, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e da Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, será exercida pelo

Poder Executivo e abrangerá:

I) As propriedades rurais ou fontes produtoras;

II) O trânsito de produtos de origem animal e vegetal destinados a alimentação humana e/ou animal a industrialização.

III) Matadouros e frigoríficos, coibindo o abate clandestino e a respectiva comercialização;

IV) Laticínios e usinas de beneficiamento de leite, sendo coibido o leite "in natura" e permitindo o comércio de leite pasteurizado, seja por pasteurização lenta ou rápida.

V) Nos entrepostos que, de um modo geral, recebam manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal e vegetal;

VI) Os estabelecimentos atacadistas e/ou varejistas, que exponham ao comércio produtos de origem animal ou vegetal destinados a alimentação humana e/ou animal;

Parágrafo 1º. - De acordo com a Lei Estadual nº 0869 de 31 de dezembro de 2004, entende-se por estabelecimentos que exponham ao comércio produtos de origem animal ou vegetal, qualquer instalação ou local nos quais são utilizadas matérias primas ou produtos provenientes de produção animal ou vegetal, bem como os locais onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, embalados e rotulados, com finalidade comercial ou industrial.

Parágrafo 2º. - A fiscalização de que se trata o inciso VI é de competência da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas da legislação vigente.

Art. 4º.- A prévia inspeção exercida pelo Serviço de Inspeção Municipal de Ferreira Gomes, na Divisão de Vigilância Sanitária - PMFG, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde e será supervisionado por profissional Médico Veterinário, conforme estipula a Lei Federal nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, artigo 5º., alínea "f" e terá como objetivo:

I) o controle das condições higiênicas-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte, dos produtos de origem animal, vegetal e seus derivados;

II) o controle da qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos, e comercializam os produtos de origem animal e vegetal;

III) a fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalhem nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;

IV) a fiscalização e o controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal;

V) disciplinar os padrões higiênicos

sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal e vegetal;

VI) a fiscalização e o controle dos uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e vegetal e seus derivados;

VII) fiscalização de produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas;

VIII) realizar os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matérias primas e produtos quando necessário;

Parágrafo Único - Para realização dos exames referidos no inciso VII enquanto não forem disponíveis as estruturas necessárias a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, utilizará os laboratórios oficiais, mediante convenio com o órgãos competentes.

Art. 5º - Os estabelecimentos de que se trata o artigo 2º, somente poderão funcionar se previamente registrados no órgão competente.

Art. 6º - As autoridades de Saúde Pública estaduais e federais comunicarão a Divisão de Vigilância Sanitária, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, os resultados de sua fiscalização, quando se tratar de produtos de origem animal e ou vegetal, que possam interessar aos fins específicos desta lei.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá solicitar o apoio técnico-operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário para o fiel cumprimento desta lei, podendo ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde e de associações de profissionais ligados a matéria.

Parágrafo Único - O serviço de Inspeção Municipal de Ferreira Gomes poderá solicitar o auxílio policial, quando necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º - Promover treinamento do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, classificação e produção dos produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 9º - Manter o mecanismo permanente de divulgação e esclarecimento junto as redes públicas e privadas, bem como junto a população, no sentido de objetivar a plena orientação e esclarecimento do consumidor, no tocante aos males e benefícios advindos deste serviço.

Art. 10 - O que trata os artigos 8º e 9º, deverá ser de competência do Departamento de Vigilância Sanitária subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 - As infrações referentes a presente lei sujeita o infrator as seguintes sanções:

I) advertência; quando o infrator for primário e não tiver nenhum agido com dolo ou má fé;

II) multa de até 500 UFM's, no caso não

compreendidos no inciso anterior, proporcional a gravidade das infrações dobrada em caso de reincidência.

III) apreensão e ou condenação das matérias primas, produtos e subprodutos e derivados de origem animal ou vegetal, quando não apresentarem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim que se destinem, ou forem adulteradas ou falsificadas.

IV) suspensão da atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária;

V) apreensão dos aditivos e ingredientes não autorizados e ou adulterados.

VI) apreensão de rotulagem impressas em desacordo com as disposições legais;

VII) interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou verificar mediante inspeção técnica realizada pelo órgão competente, a inexistência das condições técnicas e higiênico-sanitárias, previstas na legislação vigente.

Parágrafo 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau Maximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, alem das circunstancias atenuantes, a situação econômica do infrator e meios ao seu alcance para cumprir a lei.

Parágrafo 2º - A conversão em moeda corrente, far-se-a pelo valor da UFM, vigente no primeiro dia do mês em que se efetuar o recolhimento.

Parágrafo 3º - A suspensão de que se trata o inciso IV, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade alisadora.

Parágrafo 4º - A interdição do inciso VII poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sansão.

Parágrafo 5º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, o registro será automaticamente cancelado.

Parágrafo 6º - As multas de que trata o inciso II serão regulamentadas em decreto, fixando os valores, das taxas de registro e das multas proporcionais a gravidade da infração e serão destinadas ao fundo municipal de saúde para manutenção da divisão de vigilância sanitária.

Art. 12 - O não recolhimento das multas que vierem a ser aplicadas, no prazo estipulado, acarretará a inscrição na dívida ativa da Prefeitura, nas formas da legislação vigente.

Art. 13 - Para o registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Ferreira Gomes, serão necessários os seguintes documentos, que deverão ser protocolados na Prefeitura;

a) a requerimento encaminhado ao Serviço de Inspeção Municipal,

solicitando o registro, acompanhado de plantas do estabelecimento, nas seguintes escalas:

-situação, na escala 1:500, em quatro vias;

-planta baixa, na escala 1:50, em quatro vias;

-cortes e fachadas na escala 1:50, em quatro vias;

b) memorial descritivo da construção e memorial econômico sanitário assinado pelo engenheiro responsável, conforme legislação federal pertinente em três vias.

c) copia xerográfica da escritura de compra e venda, contrato social, arrendamento ou equivalente, em via única.

d) comprovante de recolhimento das taxas municipais para requerimento para aprovação de projeto.

Parágrafo Único - Aprovado o projeto de construção, reforma ou ampliação e estando o estabelecimento apto a funcionar, deverá ser providenciada a rotulagem, plano de marcação, etiquetas e carimbos a serem utilizados nos produtos de origem animal ou vegetal, assim como seus derivados e matérias primas.

Art. 14 - Para o registro de rotulagem, planos de marcação, etiquetas ou carimbos, são necessários:

a) requerimento encaminhado ao Serviço de Inspeção Municipal de Ferreira Gomes, assinado pelo responsável legal.

b) croquis da rotulagem mencionando as cores dos letreiros e desenhos contendo o numero do processo de aprovação do funcionamento, em duas vias.

Art. 15 - Para registro dos estabelecimentos, alem das exigências constantes no artigo 10 desta lei, serão necessários Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário na Secretaria Municipal de Saúde e declaração da SEMMA, não se opondo a construção do estabelecimento, devendo ainda atender ainda as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.

Art. 16 - Para os estabelecimentos já existentes, e em desacordo com as novas normas e diretrizes exigidas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Ferreira Gomes, o mesmo estipulará prazos para cumpri-las.

Art. 17 - As atividades do Serviço de Inspeção Municipal de Ferreira Gomes serão apresentadas através de relatório anual enviado pela Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

Valdo Isacksson Monteiro
VALDO ISACKSSON MONTEIRO

Prefeito